

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

Tornamos público, o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência supracitada. A Comissão Julgadora Permanente declara inabilitadas as empresas: CONTERC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, BASEVI CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.5, 3.4.4 e 8.8.12 do Edital, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.5 e 8.8.12 do Edital, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, HL TERRAPLENAGEM EIRELI, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, TRIER ENGENHARIA S/A, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital e habilitada a empresa ETERC ENGENHARIA LTDA. Fica marcada para o dia 20.09.2021, às 09:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2021.
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão